

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO

Processo	Data Emissão	Tipo do Processo
134/2014	06/08/2014	Processo de Inexigibilidade

Entidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

OBJETO

Contratação de empresas vencedoras do Pregão Eletrônico sob o n. 78/2012-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços n. 75/2013, 88/2013, 89/2013 e 106/2013, para aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termo de Compromisso PAR n. 201403079

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014	06/08/2014			
Natureza	Tipo Avaliação			
Carona	Dispensa/Inexigibilidade			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	0800212365001513354490520000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
05/06/2014		4.298,56	06/08/2014	06/08/2014

CONTRATO

Tipo Contrato	Data Assinatura	Data Início		
CONTRATO Nº 200/2014	12/08/2014	12/08/2014		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Kenia Lobo Pedroso de Aquino	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada				
DIGI-TRON - INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA				
Dia	Venc. Execução	Mês	Venc. Vigência	Valor Contrato
45	25/09/2014	12	11/08/2015	1.436,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012 - REGISTRO DE
PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007211/2012-23

CONTRATO N.º 200/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E A(O) DIGI - TRON - INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, com sede e foro em ARAPOTI/PR, localizada(o) à RUA PLACIDIO LEITE, 148, CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representada(o) pelo(a) Sr./Sra. BRAZ RIZZI, nomeado por meio de Ata de sessão de instalação do Legislativo e Executivo 01/01/2013, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8821313, CPF nº 177.929.759-91, no uso da atribuição que lhe confere o(a) Ata de sessão de instalação do Legislativo e Executivo 01/01/2013, neste ato denominada(o) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DIGI - TRON - INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.970.368/0001-45, estabelecida à RUAO BRASIL PARA CRISTO, 364, 350 E 376, BOQUEIRAO, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu/sua REPRESENTANTE, Sr./Sra. MARIANA GASPAS, portador(a) da carteira de identidade nº 43489039, expedida pela SSP/SP, CPF nº 359.605.128-23, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.007211/2012-23, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao(s) item(ns) do Pregão Eletrônico nº 78/2012

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição ob-

objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Balança digital - 15Kg	1,00	647,60	647,60
2	Balança plataforma 150 kg	1,00	789,00	789,00
			TOTAL	1.436,60

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2012, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato.
- II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias.
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais






- da Contratada às suas dependências, os quais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
 - III. Expedir a Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - IV. Designar servidor ou comissão para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo.
 - V. Receber os equipamentos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita.
 - VI. Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
 - VII. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação, se constatada a conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
 - VIII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
 - IX. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
 - X. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante.
 - XI. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.
 - XII. Proceder consulta ?on line? a fim de verificar a situação cadastral da Contratada no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
 - XIII. Informar ao Órgão Gerenciador, quando da sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas na entrega, as características e origens dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para o fornecimento ou prestação de serviços, conforme o caso.
 - XIV. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no presente Contrato.




- II. Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e produtos ofertados.
- III. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos equipamentos objeto deste Contrato e Termo de Referência - Anexo I, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE.
- IV. Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública.
- V. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.
- VI. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- VII. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- VIII. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.
- IX. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento.
- X. Somente desativar hardware, software e qualquer outro recurso computacional relacionado à execução do objeto, mediante prévia autorização da Contratante.
- XI. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os fornecimentos e sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.
- XII. Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela Contratante.
- XIII. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados.
- XIV. Providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados ao serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos deste Termo de Referência, ou por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificada.
- XV. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as dispo-



sições constantes deste Termo de Referência.

- XVI. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- XVII. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº. 9.648/98.
- XVIII. Fornecer, em até 30 (trinta) após a assinatura contrato, a relação dos pontos de atendimento (endereço e telefone), organizados em ordem de Estados e Municípios, com pelo menos um representante para cada Capital de Estado.
- XIX. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- XX. Atender às demais atribuições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA OITAVA - O(s) serviços(s) e produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), com despesa de transporte assumidas pelo licitante, nos endereços a serem fornecidos pela Contratada, nos horários e dias (úteis) indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ser efetuada de acordo com a respectiva nota de empenho, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal, na forma disposta no item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência - Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega será conforme o disposto no item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência - Anexo I.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento será feito conforme especificado no item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência - Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de conformidade, a comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal, juntamente com o Termo de Recebimento e a encaminhará ao setor responsável para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não conformidade a comissão/servidor designado devolverá à CONTRATADA, a Nota Fiscal com a devidas ressalvas descritas em termo de recusa e devolução, para as devidas correções.

PARÁGRAFO SEXTO - Durante o recebimento, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) equipamento(s) que não esteja(m) de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão pagos os equipamentos entregues em locais diferentes do mencionado no caput desta cláusula ou a pessoas não autorizadas.

PARÁGRAFO OITAVO - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

PARÁGRAFO NONO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição, sendo emitido pela CONTRATANTE termo de recusa e devolução. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da emissão do mencionado termo de recusa e devolução. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência e nos seus respectivos Encartes, juntamente com os documentos de aceite de cada tipo de fornecimento/serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fiscal do Contrato verificará a conformidade dos serviços e/ou da entrega e da documentação requerida e, no caso de estarem conformes, atestará a Nota Fiscal e encaminhará para pagamento; no caso de não estarem conformes, as devolverá, com as ressalvas devidas, no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação, para a CONTRATADA providenciar a sua conformidade e novo encaminhamento para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso dos serviços e/ou entregas em não conformidade, a contagem dos prazos aqui estabelecidos será reiniciada a contar da data do saneamento das ressalvas pela CONTRATADA, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia, no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de caução em dinheiro ou seguro garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 1.436,6000 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
080021236500151335	00137	449052	11658	12/08/2014	647,60

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplemen-

tares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. multas:
 - a. Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.
 - b. De 0.03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos equipamentos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
 - c. De 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelos demais itens.
 - d. De 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
 - e. De 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor do equipamento questionado, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no Contrato.
 - f. De 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
 - g. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa

de assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais; entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado; atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea ?b?.

- III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, observadas as disposições legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura

de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- III. Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

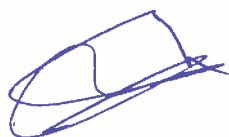
DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO




CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do ARAPOTI/PR, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

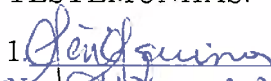


BRAZ RIZZI
 P/ CONTRATANTE



MARIANA GASPAR
 P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

 Nome: Renata L. P. de Aquino
 CPF: 700.083.889-20
 RG: 4242.539-7

2. _____
 Nome:
 CPF:
 RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 200/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 13/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: DIGI - TRON - Instrumentos de Pesagem Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti.

Valor Global: R\$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

PORTARIA nº 062/14

Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação no programa de 2014.

uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município nº 2670/14 de 19 de agosto de 2014.

RESOLUÇÃO:

no valor de R\$ 26.135,93 para as seguintes dotações

RESTITUIÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	25.135,93

visto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de

26.135,93

publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 19 de agosto de 2014.

ATA DOS SANTOS JÚNIOR
Municipal

PORTARIA nº 064/14

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no programa de 2014.

uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município nº 2636/13 de 11 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO:

no valor de R\$ 100.000,00, para as seguintes dotações

MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
---------------------	------------

de acordo com o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

AGÊNCIAS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
-----------------------------------	------------

publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 19 de agosto de 2014.

ATA DOS SANTOS JÚNIOR
Municipal

PORTARIA nº. 44
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município nº 2670/14 de 19 de agosto de 2014, referente ao pedido de férias, resolve:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, regulamentadas pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2670/14 de 19 de agosto de 2014, na função de CONSELHEIRO TUTOR em razão da programação de férias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativos ao dia 18 de agosto de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 44
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município nº 2670/14 de 19 de agosto de 2014, referente ao pedido de férias, resolve:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. sob o nº. 46.882.981-1, inscrita em C.P.F./M.F) sob o nº. 060.072.249-02, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTOR (suplente), pelo período de 18/08/2014 à 18/08/2015, em razão da programação de férias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativos ao dia 18 de agosto de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 44
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município nº 2670/14 de 19 de agosto de 2014, referente ao pedido de férias, resolve:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, a Licença sem vencimentos a VALÉRIO DA SILVA, na função de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 3.424.522-3, nos termos do Artigo 94 da Lei Municipal nº 2670/14 de 19 de agosto de 2014 a 22 de novembro de 2014, referente ao pedido de férias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativos ao dia 18 de agosto de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AZ- PR

Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz
uso na Frota de

Empres	(vencedora)
00	Wencescar
00	Vilela
00	Vilela
00	Vilela
00	Vilela

PEÇAS LTDA

diversas na Prefeitura

agosto de 2014.

04/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 200/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 13/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: DIGI - TRON - Instrumentos de Pesagem Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti.

Valor Global: R\$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 201/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 13/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Electrolux de Arapoti.

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti.

Valor Global: R\$ 656,96 (seiscentos e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000



220

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 166, sexta-feira, 29 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2014 - SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO nas Ruas: Rua Fazenda Guatupê, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 474,74 metros; Rua Johann Gross, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 525,74 metros e Rua sem denominação, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 492,43 metros.

TIPO: Menor preço no TOTAL DA PROPOSTA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.832.323,02 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos).

ABERTURA: 03 de OUTUBRO de 2014.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações, bem como, retirar o Edital na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6961 e/ou pelo site: www.sjp.pr.gov.br no link Acesso Rápido / Licitações / 11 / 2014 / Concorrência / Andamento.

São José dos Pinhais-PR, 27 de agosto de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2014 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de equipamentos linha branca e demais materiais destinados para o uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Serviço de Urgência e Emergência, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel, UPH - Unidade de Pronto Atendimento, Unidades 24 Horas, Hospital Municipal Afílio Talamini e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2014 às 09h00min

INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2014 às 14h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6693.

São José dos Pinhais-PR, 26 de agosto de 2014.
NELSON GONÇALVES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEDDEIRA SOARES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEDDEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2012, FNDE/MEC, COM RECURSOS DO FNDE/MEC, CONTRATADA: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.177.886/0001-72, com sede na Rua Bonacuti, 200 - Jardim Nossa Senhora D'Ajuda, CEP: 08.576-660, na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Atas nº 84/2013 e nº 110/2013. Valor Total: R\$ 8.303,00 (Oito mil e trezentos e três reais).

CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.634.834/0001-72, com sede na Rua Germano Carlos Knappick, 393, Bairro Industrial, CEP: 99.700-000, na cidade de Bombinhas, Estado do Rio Grande do Sul, Ata nº 110/2013. Valor Total: R\$ 695,00 (Um mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

CONTRATADA: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.437.406/0001-00, com sede na Rua Isabel Spina Perrella, 445, Bairro Ponte Grande, CEP: 07.031-040, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, Ata nº 88/2013. Valor Total: R\$ 7.503,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).

DATA: 25/08/2014 - FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 25 de agosto de 2014.
IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações.
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza para atender a todas as Secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.

Data de abertura de envelopes e julgamento: 16/09/2014

Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações.
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores com aplicação de peças para veículos da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.

Data de abertura de envelopes e julgamento: 17/09/2014

Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações.
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação em bombas injetoras, bomba de alta e unidade injetora, sistema eletrônico common rail, reparo nos bicos e bombas injetoras com montagem e desmontagem, regulagem, troca e reparos, testes e diagnóstico e o que for necessário para o pleno funcionamento do sistema de alimentação de combustível de motores a diesel dos veículos e máquinas da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.

Data de abertura de envelopes e julgamento: 18/09/2014

Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.
INEIA APARECIDA FORGIARINI FANTINEL
Pregocira

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 / Depto. Licitações.
Objeto: contratação de empresa para construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, na comunidade de São Sebastião no município de Vera Cruz do Oeste, conforme proposta nº 09276606000113001 - Ministério da Saúde em parceria com o município de Vera Cruz do Oeste, com uma área de 324,51 metros.

Tipo: Menor preço global.

Data de abertura de envelopes e julgamento: 01/10/2014

O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025, de acordo com o Decreto nº 3111/2013, publicado no diário eletrônico em 05/02/13 e Jornal o Paraná em 06/02/13.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.
ELDON ANSCHAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2014; Processo de Inexigibilidade nº 11/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda; **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** DIGI - TRON - Instrumentos de Pescaeng Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** Electrolux da Amazônia Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** Brasfilter Indústria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 203/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** Tecn2000 Indústria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 204/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2014; Processo de Inexigibilidade nº 14/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** João Roberto Davoglio - ME; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.550,80 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O Prefeito do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 012/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S-10), direito da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do CONTRATANTE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O Secretário de Saúde do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 002/2014, Tomada de Preços nº 002/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum e óleo diesel S-10), direito da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA.

Em 28 de agosto de 2014
SAMUEL DE FARIAS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Equipamentos em Geral para os PSFs (Programa Saúde da Família), junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE. **Abertura:** 12/06/2014 às 09hs. **Informações:** (87) 3889-1156, Ramal 26 ou através do e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro-PE, 27 de Agosto de 2014
RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregocira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

210

PROCESSO

Processo	Data Emissão	Tipo do Processo
134/2014	06/08/2014	Processo de Inexigibilidade

Entidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO

Contratação de empresas vencedoras do Pregão Eletrônico sob o n. 78/2012-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços n. 75/2013, 88/2013, 89/2013 e 106/2013, para aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termo de Compromisso PAR n. 201403079

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014	06/08/2014			
Natureza	Tipo Avaliação			
Carona	Dispensa/Inexigibilidade			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	0800212365001513354490520000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
05/06/2014		4.298,56	06/08/2014	06/08/2014

CONTRATO

Tipo Contrato	Data Assinatura	Data Início		
CONTRATO Nº 201/2014	12/08/2014	12/08/2014		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Kenia Lobo Pedroso de Aquino	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	Electrolux da Amazonia Ltda - Filial			
Dia	Venc. Execução	Mês	Venc. Vigência	Valor Contrato
45	25/09/2014	12	11/08/2015	656,96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 201/2014.

Processo de Inexigibilidade n° 13/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Electrolux da Amazônia Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti.

Valor Global: R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

PORTARIA nº. 445/2014

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, regulamentares a Servidora SILVANA AMARA SADE, portadora do RG: 059.843-6 na função de CONSELHEIRA TUTELAR, a gozar férias de direito de 18 de Agosto de 2014 a 17 de Setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 21 de Agosto de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 446/2014

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora JESSICA FERNANDA RIBEIRO ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob o nº. 46.882.981-7 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F./M.F) sob o nº. 060.072.249-02, para desempenhar suas atividades como CONSELHEIRA TUTELAR (suplente), pelo período de 18/08/2014 à 18/01/2015, em substituição aos membros do Conselho Tutelar em razão da programação de férias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18 de Agosto de 2014.

Wenceslau Braz, 21 de Agosto de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 447/2014

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, a Licença Especial de 03 meses, ao Senhor JOSÉ VALÉRIO DA SILVA, na função de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, portador do RG nº. 3.424.522-3, nos termos do Artigo 94 da Lei Municipal nº. 770/93 de 16/01/1993, a partir de 22 de Agosto de 2014 a 22 de Novembro de 2014, referente ao período aquisitivo 1994/1999.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 21 de Agosto de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ARAPOTI

ARAPOTI - PR
CENTRO CÍVICO
3000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 201/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 13/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Electrolux da Amazônia Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti.

Valor Global: R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

014.

Arapoti.

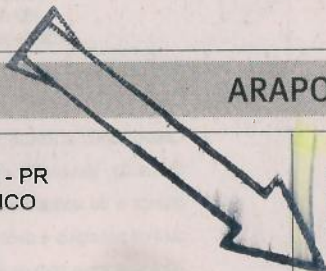
mentos de Pesagem Ltda.

para cozinhas e refeitórios esco-
las escolas das redes públicas de

quatrocentos e trinta e seis reais e

00151335449052.

IBAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2014 - SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO nas Ruas: Rua Fazenda Guatupê, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 474,74 metros; Rua Johann Gross, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 525,74 metros e Rua sem denominação, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 492,43 metros.

TIPO: Menor preço no TOTAL DA PROPOSTA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.832.323,02 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos).
ABERTURA: 03 de OUTUBRO de 2014.

HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações, bem como, retirar o Edital na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6961 e/ou pelo site: www.sjp.pr.gov.br no link Acesso Rápido / Licitações / 11 / 2014 / Concorrência / Andamento.

São José dos Pinhais-PR, 27 de agosto de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2014 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de equipamentos linha branca e demais materiais destinados para o uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Serviço de Urgência e Emergência, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel, UPH - Unidade de Pronto Atendimento, Unidades 24 Horas, Hospital Municipal Afílio Talamini e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2014 às 09h00min
INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2014 às 14h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6693.

São José dos Pinhais-PR, 26 de agosto de 2014.
NELSON GONÇALVES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Diário Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2012, FNDE/MEC, COM RECURSOS DO FNDE/MEC. CONTRATADA: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.177.886/0001-72, com sede na Rua Bonacati, 200 - A, Jardim Nossa Senhora D'Ajudá, CEP: 08.576-660, na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo. Atas nº 84/2013 e nº 111/2013. Valor Total: R\$ 8.303,00 (Oito mil e trezentos e três reais). CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.634.834/0001-72, com sede na Rua Germano Carlos Knapick, 393, Bairro Industrial, CEP: 99.700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Ata nº 110/2013. Valor Total: R\$ 1.695,00 (Um mil e seiscentos e noventa e três reais). CONTRATADA: BRAS-FILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.437.406/0001-00, com sede na Rua Isabel Spina Perella, 445, Bairro Ponte Grande, CEP: 07.031-040, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. Ata nº 88/2013. Valor Total: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).

DATA: 25/08/2014 - FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 25 de agosto de 2014.
IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Licitação: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza para atender a todas as Secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 16/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2014

Licitação: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores com aplicação de peças para veículos da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 17/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2014

Licitação: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação em bombas injetoras, bomba de alta e unidade injetora, sistema eletrônico common rail, reparo nos bicos e bombas injetoras com montagem e desmontagem, regulagem, troca e reparos, testes e diagnóstico e o que for necessário para o pleno funcionamento do sistema de alimentação de combustível de motores a diesel dos veículos e máquinas da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 18/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.
INEIA APARECIDA FORGIARINI FANTINEL
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Licitação: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações. Objeto: contratação de empresa para construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, na comunidade de São Sebastião no município de Vera Cruz do Oeste, conforme proposta nº 09276660000113001 - Ministério da Saúde em parceria com o município de Vera Cruz do Oeste, com uma área de 324,51 metros.
Tipo: Menor preço global.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 01/10/2014
O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025, de acordo com o Decreto nº 3111/2013, publicado no diário eletrônico em 05/02/13 e Jornal o Paraná em 06/02/13.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.
ELDON ANSCHAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2014; Processo de Inexigibilidade nº 11/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda; OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado; VALOR GLOBAL: R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: DIGI - TRON - Instrumentos de Pesagem Ltda; OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; VALOR GLOBAL: R\$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Electrolux da Amazônia Ltda; OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; VALOR GLOBAL: R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda; OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; VALOR GLOBAL: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 203/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda; OBJETO: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; VALOR GLOBAL: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 204/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda; OBJETO: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; VALOR GLOBAL: R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2014; Processo de Inexigibilidade nº 14/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: João Roberto Davoglio - ME; OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 3.550,80 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O Prefeito do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 012/2014, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S-10), direito da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do CONTRATANTE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O Secretário de Saúde do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 002/2014, Tomada de Preços nº 002/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum e óleo diesel S-10), direito da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA.

Em 28 de agosto de 2014
SAMUEL DE FARIAS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Equipamentos em Geral para os PSFs (Programa Saúde da Família), junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE. Abertura: 12/06/2014 às 09hs. Informações: (87) 3889-1156, Ramal 26 ou através do e-mail: licitacaocedro@yahoo.com.br.

Cedro-PE, 27 de Agosto de 2014
RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

225

214

PROCESSO

Processo	Data Emissão	Tipo do Processo
134/2014	06/08/2014	Processo de Inexigibilidade

Entidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO

Contratação de empresas vencedoras do Pregão Eletrônico sob o n. 78/2012-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços n. 75/2013, 88/2013, 89/2013 e 106/2013, para aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termo de Compromisso PAR n. 201403079

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014	06/08/2014			
Natureza	Tipo Avaliação			
Carona	Dispensa/Inexigibilidade			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	0800212365001513354490520000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
05/06/2014		4.298,56	06/08/2014	06/08/2014

CONTRATO

Tipo Contrato	Data Assinatura	Data Início		
CONTRATO Nº 202/2014	12/08/2014	12/08/2014		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Kenia Lobo Pedroso de Aquino	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Dia	Venc. Execução	Mês	Venc. Vigência	Valor Contrato
45	25/09/2014	12	12/08/2015	2.205,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012 - REGISTRO DE
PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007211/2012-23

CONTRATO N.º 202/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E A(O) BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, com sede e foro em ARAPOTI/PR, localizada(o) à RUA PLACIDIO LEITE, 148, CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representada(o) pelo(a) Sr./Sra. BRAZ RIZZI, nomeado por meio de Ata de sessão de instalação do Legislativo e Executivo 01/01/2013, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8821313, CPF nº 177.929.759-91, no uso da atribuição que lhe confere o(a) Ata de sessão de instalação do Legislativo e Executivo 01/01/2013, neste ato denominada(o) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.406/0001-00, estabelecida à RUA: ISABEL SPINA PERELLA, N 445, 445, PONTE GRANDE, GUARULHOS/SP, neste ato representada por seu/sua REPRESENTANTE, Sr./Sra. ANTONIO CARLOS CAMARGO, portador(a) da carteira de identidade nº 48204870, expedida pela SSP/SP, CPF nº 581.080.508-63, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.007211/2012-23, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao(s) item(ns) do Pregão Eletrônico nº 78/2012

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Purificador de água	3,00	735,00	2.205,00
			TOTAL	2.205,00

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2012, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato.
- II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias.
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências, os quais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- III. Expedir a Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- IV. Designar servidor ou comissão para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo.
- V. Receber os equipamentos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- VI. Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- VII. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação, se constatada a conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- VIII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- IX. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- X. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante.
- XI. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.
- XII. Proceder consulta ?on line? a fim de verificar a situação cadastral da Contratada no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- XIII. Informar ao Órgão Gerenciador, quando da sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas na entrega, as características e origens dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para o fornecimento ou prestação de serviços, conforme o caso.
- XIV. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no presente Contrato.
- II. Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir

- sobre os serviços e produtos ofertados.
- III. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos equipamentos objeto deste Contrato e Termo de Referência - Anexo I, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE.
 - IV. Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública.
 - V. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.
 - VI. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
 - VII. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - VIII. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.
 - IX. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento.
 - X. Somente desativar hardware, software e qualquer outro recurso computacional relacionado à execução do objeto, mediante prévia autorização da Contratante.
 - XI. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os fornecimentos e sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.
 - XII. Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela Contratante.
 - XIII. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados.
 - XIV. Providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados ao serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos deste Termo de Referência, ou por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificada.
 - XV. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência.
 - XVI. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

- licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- XVII. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº. 9.648/98.
 - XVIII. Fornecer, em até 30 (trinta) após a assinatura contrato, a relação dos pontos de atendimento (endereço e telefone), organizados em ordem de Estados e Municípios, com pelo menos um representante para cada Capital de Estado.
 - XIX. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
 - XX. Atender às demais atribuições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA OITAVA - O(s) serviços(s) e produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), com despesa de transporte assumidas pelo licitante, nos endereços a serem fornecidos pela Contratada, nos horários e dias (úteis) indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ser efetuada de acordo com a respectiva nota de empenho, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal, na forma disposta no item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência - Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega será conforme o disposto no item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência - Anexo I.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento será feito conforme especificado no item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência - Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de conformidade, a comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal, juntamente com o Termo de Recebimento e a encaminhará ao setor responsável para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não conformidade a comissão/servidor designado devolverá à CONTRATADA, a Nota Fiscal com a devidas ressalvas descritas em termo de recusa e devolução, para as devidas correções.

PARÁGRAFO SEXTO - Durante o recebimento, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) equipamento(s) que não esteja(m) de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão pagos os equipamentos entregues em locais diferentes do mencionado no caput desta cláusula ou a pessoas não autorizadas.

PARÁGRAFO OITAVO - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à

substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

PARÁGRAFO NONO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição, sendo emitido pela CONTRATANTE termo de recusa e devolução. Este prazo iniciará a partir da data da emissão do mencionado termo de recusa e devolução. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência e nos seus respectivos Encartes, juntamente com os documentos de aceite de cada tipo de fornecimento/serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fiscal do Contrato verificará a conformidade dos serviços e/ou da entrega e da documentação requerida e, no caso de estarem conformes, atestará a Nota Fiscal e encaminhará para pagamento; no caso de não estarem conformes, as devolverá, com as ressalvas devidas, no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação, para a CONTRATADA providenciar a sua conformidade e novo encaminhamento para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso dos serviços e/ou entregas em não conformidade, a contagem dos prazos aqui estabelecidos será reiniciada a contar da data do saneamento das ressalvas pela CONTRATADA, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Como garantia do cumprimento integral de todas as

obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia, no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de caução em dinheiro ou seguro garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 2.205,0000 (dois mil e duzentos e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
080021236500151335	00137	449052	11659	12/08/2014	2.205,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. multas:
 - a. Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.
 - b. De 0.03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos equipamentos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
 - c. De 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelos demais itens.
 - d. De 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
 - e. De 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor do equipamento questionado, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no Contrato.
 - f. De 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
 - g. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa de assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais; entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado; atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea ?b?.

- III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, observadas as disposições legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsa-

bilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- III. Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

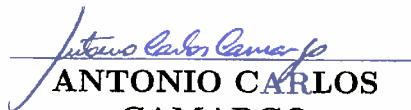
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do ARAPOTI/PR, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.




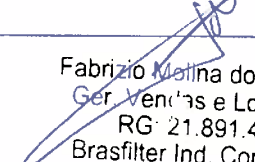
BRAZ RIZZI
P/ CONTRATANTE



**ANTONIO CARLOS
CAMARGO**
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: *Kenia L. P. de Aguiar*
CPF: *700.083.889-20*
RG: *4.242.539-7*

2. 
Nome: *Fabrizio Molina dos Santos*
CPF: *Ger. Vendas e Locações*
RG: *21.891.485*
Brasfilter Ind. Com Ltda.

237

226

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 202/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 13/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti.

Valor Global: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

Valor Global: R\$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 202/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 13/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti.

Valor Global: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

Valor Global: R\$ 656,9 e seis centavos).

Dotação Orçamentária

Prazo de Vigência: 12

Data da assinatura: 12

PREFEITURA DO MU
RUA PLACÍDIO LEITE
CEP 84.990-000 / FOI
CNPJ Nº 75.658.377/0

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 204/2014,

Processo de Inexigibil

Contratante: Prefeitura

Contratada: Milanflex
Ltda.

Objeto: Aquisição de n
dimento as entidades
Municípios.

Valor Global: R\$ 1.668

Dotação Orçamentária

Prazo de Vigência: 12

Data da assinatura: 12

~~238~~
227

s em aten-
ensino nos

reais).



PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PR

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br -
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3580/2014.

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE C
FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL D

atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º
dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um
(doze mil, setecentos e oitenta e sete reais), no Orçamento Geral do Município para o exercíci
codificações institucionais abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0002.2042	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
(280) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
Fonte: 0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
08.244.0002.2055	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - Calógeras	
(0291) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 3.000,00

domésticos

s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2014 - SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO nas Ruas: Rua Fazenda Gustupé, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Gustupé com extensão de 474,74 metros; Rua Johann Gross, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Gustupé com extensão de 525,74 metros e Rua sem denominação, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Gustupé com extensão de 492,43 metros.

TIPO: Menor preço no TOTAL DA PROPOSTA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.832.323,02 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos).
ABERTURA: 03 de OUTUBRO de 2014.
HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações, bem como, retirar o Edital na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6961 e/ou pelo site: www.sjjp.pr.gov.br no link Acesso Rápido / Licitações / 11 / 2014 / Concorrência / Andamento.

São José dos Pinhais-PR, 27 de agosto de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2014 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de equipamentos linha branca e demais materiais destinados para o uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Serviço de Urgência e Emergência, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel, UPEH - Unidade de Pronto Atendimento, Unidades 24 Horas, Hospital Municipal Athila Talamini e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2014 às 09h00min
INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2014 às 14h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6693.

São José dos Pinhais-PR, 26 de agosto de 2014.
NELSON GONÇALVES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELXEIRA SOARES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Diário Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2012, FNDE/MEC, COM RECURSOS DO FNDE/MEC. CONTRATADA: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.177.886/0001-72, com sede na Rua Botucatu, 200 - A, Jardim Nossa Senhora D'Ajuda, CEP: 08.576-660, na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo. Atas nº 84/2013 e nº 111/2013. Valor Total: R\$ 8.303,00 (Oito mil e trezentos e três reais). CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.634.834/0001-72, com sede na Rua Germano Carlos Knapick, 393, Bairro Industrial, CEP: 99.700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Ata nº 110/2013. Valor Total: R\$ 1.695,00 (Um mil e seiscentos e noventa e cinco reais). CONTRATADA: BRAS-FILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.437.406/0001-00, com sede na Rua Isabel Spina Perella, 445, Bairro Ponte Grande, CEP: 07.031-040, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. Ata nº 88/2013. Valor Total: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).

DATA: 25/08/2014 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Telxeira Soares-PR, 25 de agosto de 2014.
IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações.
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza para atender a todas as Secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 16/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações.
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores com aplicação de peças para veículos da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 17/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações.
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação em bombas injetoras, bomba de alta e unidade injetora, sistema eletrônico common rail, reparo nos bicos e bombas injetoras com montagem e desmontagem, regulagem, troca e reparos, testes e diagnóstico e o que for necessário para o pleno funcionamento do sistema de alimentação de combustível de motores a diesel dos veículos e máquinas da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 18/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.
INEIA APARECIDA FORGIARINI FANTINEL
Pregocira

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações.
Objeto: contratação de empresa para construção de uma UBS- Unidade Básica de Saúde, na comunidade de São Sebastião no município de Vera Cruz do Oeste, conforme proposta nº 092766060000113001 - Ministério da Saúde em parceria com o município de Vera Cruz do Oeste, com uma área de 324,51 metros.

Tipo: Menor preço global.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 01/10/2014
O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025, de acordo com o Decreto nº 3111/2013, publicado no diário eletrônico em 05/02/13 e Jornal o Paraná em 06/02/13.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.
ELDON ANSCHAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DEARAPOTI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2014; Processo de Inexigibilidade nº 11/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda; **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** DIGI - TRON - Instrumentos de Pesagem Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** Electrolux da Amazônia Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 636,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** Brasfilter Indústria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 203/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 204/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2014; Processo de Inexigibilidade nº 14/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapoti; **CONTRATADA:** João Roberto Davoglio - ME; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.550,80 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O Prefeito do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 012/2014, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA. CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (ôleo diesel S-10), direto da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do CONTRATANTE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O Secretário de Saúde do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 002/2014, Tomada de Preços nº 002/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA. CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum e óleo diesel S-10), direto da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA.

Em 28 de agosto de 2014
SAMUEL DE FARIAS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Equipamentos em Geral para os PSFs (Programa Saúde da Família), junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE. **Abertura:** 12/06/2014 às 09hs. **Informações:** (87) 3889-1156, Ramal 26 ou através do e-mail: licitacocedrope@yahoo.com.br.

Cedro-PE, 27 de Agosto de 2014
RIVADENIRA JÓRGE SIDRIM
Pregocira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

~~240~~

229

Requisição de
Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

11 658
241
u 67
230

REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<i>Emitido em</i>	<i>Processo</i>	<i>Homologada</i>	<i>Requisição nº</i>
11/08/2014	134/2014	06/08/2014	00001

Forma de pagamento

Em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal na Divisão de Tesouraria do Município de Arapoti

<i>Licitação</i>	<i>Natureza do procedimento</i>	<i>Contrato</i>
Processo de Inexigibilidade nº 13/2014	Carona	200/2014

Objeto

Contratação de empresas vencedoras do Pregão Eletrônico sob o n. 78/2012-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços n. 75/2013, 88/2013, 89/2013 e 106/2013, para aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termo de Compromisso PAR n. 201403079

<i>Fornecedor</i>	<i>CNPJ/CPF</i>
DIGI-TRON - INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA	01.970.368/0001-45

Endereço

Rua o Brasil para Cristo, 364 - Boqueirão

<i>Cidade/UF</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Inscrição Estadual</i>
Curitiba	PR	81.650-110	(11) 4492-5209	

Classificação Despesas

0800212365001513354490520000

Itens da Requisição

<i>Lote:</i>	<i>Item:</i>	<i>Descrição:</i>	<i>Qnde:</i>	<i>V. Unitário:</i>	<i>Valor Total:</i>
001	073	Balança digital - 15 kg	1,00	647,60	647,60
Valor Total:					647,60


Divisão de Licitação e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

11673 243
232

REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Emitido em	Processo	Homologada	Requisição nº
11/08/2014	134/2014	06/08/2014	00002

Forma de pagamento

Em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal na Divisão de Tesouraria do Município de Arapoti

Licitação	Natureza do procedimento	Contrato
Processo de Inexigibilidade nº 13/2014	Carona	201/2014

Objeto

Contratação de empresas vencedoras do Pregão Eletrônico sob o n. 78/2012-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços n. 75/2013, 88/2013, 89/2013 e 106/2013, para aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termo de Compromisso PAR n. 201403079

Fornecedor

ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA

CNPJ/CPF

02.241.684/0001-20

Endereço

Rua Jatai, 275 - Distrito Industrial I

0242106002-01

Cidade/UF	UF	CEP	Fone	Inscrição Estadual
Manaus	AM	69.075-130	(11) 3109-1831	12117566-49

Classificação Despesas

0800212365001513354490520000

Itens da Requisição

Lote:	Item:	Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	Valor Total:
001	079	Forno micro-ondas	2,00	328,48	656,96
Valor Total:					656,96


Divisão de Licitação e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ (MF): 75.658.377/0001-31

ARAPOTI/PR

244
233

NOTA DE EMPENHO

Empenho

Número **011673** Tipo **ORDINARIO**

Data de Emissão
12/08/2014



000022014011673

Credor - Razão Social/Fornecedor

07204 - ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA

RUA JATAI

Cidade... **MANAUS/AM**

Fone..:

CNPJ nº

02.421.684/0002-01

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dotação

Órgão...: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT

Unidade...: 08.002 - Divisão de Ensino

Funcional...: 12.365.0015-1.335 - Aquisição de Móveis para Creche - FNDE

Despesa...: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobram...: 4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte...: 00137 - CONVÊNIO FNDE - AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE

Cód. Red...: **00467**

Licitação

Tipo Licitação **INEXIGIBILIDADE**

Nro. Licitação **13/2014**

Homologação **06/08/2014**

Nº Contrato

ID SIM-AM **201 / 2014**

ID Bem/Obrig

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	112.925,99	656,96	112.269,03

Especificação

IT QT UD Descrição

1 2 7 FORNO MICRO ONDAS

Valor Unitário

328,48

Valor Total

656,96

Valor Líquido: **656,96**

Responsável pela Emissão

Funcionário

Data: 12 / 08 / 2014

Contador

Data: ___ / ___ / ___

Secretário

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s)
ARAPOTI/PR em 12 de agosto de 2014

Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) haver recebido a importância acima especificada, correspondente ao acima descrito e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.

ARAPOTI/PR em ___ / ___ / ___

Conta: _____

Ordem Bancária: _____

ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA

CNPJ nº 02.421.684/0002-01

FAVOR EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

245
11 659 234

REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<i>Emitido em</i>	<i>Processo</i>	<i>Homologada</i>	<i>Requisição nº</i>
11/08/2014	134/2014	06/08/2014	00003

Forma de pagamento

Em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal na Divisão de Tesouraria do Município de Arapoti

<i>Licitação</i>	<i>Natureza do procedimento</i>	<i>Contrato</i>
Processo de Inexigibilidade nº 13/2014	Carona	202/2014

Objeto

Contratação de empresas vencedoras do Pregão Eletrônico sob o n. 78/2012-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços n. 75/2013, 88/2013, 89/2013 e 106/2013, para aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar/modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termo de Compromisso PAR n. 201403079

<i>Fornecedor</i>	<i>CNPJ/CPF</i>
BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.437.406/0001-00

Endereço

Rua Isabel Spina Perella, 445 - Ponte Grande

<i>Cidade/UF</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Inscrição Estadual</i>
Guarulhos	SP	07.031-040	(11) 3017-8415	

Classificação Despesas

0800212365001513354490520000

Itens da Requisição

<i>Lote:</i>	<i>Item:</i>	<i>Descrição:</i>	<i>Qnde:</i>	<i>V. Unitário:</i>	<i>Valor Total:</i>
001	082	Purificador de água	3,00	735,00	2.205,00
Valor Total:					2.205,00

Divisão de Licitação e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ (MF): 75.658.377/0001-31

ARAPOTI/PR

246
235

NOTA DE EMPENHO

Empenho

Número **011659** Tipo ORDINARIO

Data de Emissão
11/08/2014



000022014011659

Credor - Razão Social/Fornecedor

07192 - BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA ISABEL SPINA PARELLA

Cidade.: **GUARULHOS/SP**

Fone..:

CNPJ nº

53.437.406/0001-00

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dotação

Órgão...: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT

Unidade...: 08.002 - Divisão de Ensino

Funcional...: 12.365.0015-1.335 - Aquisição de Móveis para Creche - FNDE

Despesa...: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobram...: 4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte...: 00137 - CONVÊNIO FNDE - AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE

Cód. Red...: **00467**

Licitação

Tipo Licitação INEXIGIBILIDADE

Nro. Licitação 13/2014

Homologação 06/08/2014

Nº Contrato

ID SIM-AM 202 / 2014

ID Bem/Obrig

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	130.539,79	2.205,00	128.334,79

Especificação

IT QT UD Descrição

1 3 7 PURIFICADOR DE AGUA

Valor Unitário

Valor Total

735,00

2.205,00

Valor Líquido: 2.205,00

Responsável pela Emissão

Funcionário

Data: 11/08/2014

Contador

Data: ____/____/____

Secretário

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s)
ARAPOTI/PR em 11 de agosto de 2014

Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) haver recebido a importância acima especificada, correspondente ao acima descrito e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.

ARAPOTI/PR em ____/____/____

Conta: _____

Ordem Bancária: _____

BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 53.437.406/0001-00

FAVOR EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA EMPENHO